



## REGIMENTO INTERNO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARÍLIA

**Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação  
2º Biênio - (2020-2021)**

### **CAPÍTULO I DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA CONFERÊNCIA**

**Art. 1º** - O Plano Municipal de Educação foi elaborado sob a coordenação do Conselho Municipal de Educação, com a participação da sociedade por meio da Conferência Municipal de Educação e em conformidade com o Plano Nacional de Educação e demais legislações educacionais.

**Art. 2º** - De acordo com a Lei n. 7824 de 23/06/15, o PME será avaliado em um Fórum ou Conferência com a participação de autoridades do Executivo e Legislativo, educadores e representantes da sociedade civil, cabendo ao Legislativo Municipal aprovar medidas legais com vistas à correção de deficiências e distorções.

### **CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS**

**Art. 3º.** Em virtude do período de pandemia da COVID19 resolve-se que, a III Conferência Municipal de Educação de Marília, acontecerá em formato de escalamento de dias, horários e no formato remoto, a fim de evitar aglomerações em cumprimento dos protocolos sanitários exigidos no combate a proliferação do vírus.

**Parágrafo único:** Os grupos de Trabalhos serão distribuídos nos dias 23, 24, 26 e 29 de novembro de 2021 em horários alternados no formato remoto e a Plenária final no 06/12/2021, no formato híbrido, tendo como o local do encontro presencial a Secretaria Municipal da Educação de Marília, situada à Rua: Benjamim Pereira de Souza, 23, ( com limite de participantes) e aberta a todos os segmentos da sociedade local ( no formato remoto) e terá como objetivos:

I – Mobilizar a população para discutir os objetivos, diretrizes e princípios do Plano Municipal de Educação, promovendo a integração entre a sociedade civil e os profissionais de Educação;

II – Priorizar a melhoria da qualidade da Educação no município, garantindo a gestão democrática por meio da participação da sociedade;

- III – Propor políticas públicas de Educação;
- IV – Avaliar/adequar as metas propostas no PME 2015-2025;
- V – Colaborar para a consolidação do Plano Nacional de Educação.

### **CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO**

**Art. 4º.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será composta de acordo a Portaria nº 40131/2021, publicada, no Diário Oficial do Município de Marília.

### **CAPÍTULO IV DO TEMÁTICO E DA PROGRAMAÇÃO**

**Art. 5º.** A II Conferência Municipal de Educação de Marília tem como eixos temáticos a serem discutidos:

- Eixo I – Educação Infantil;
- Eixo II – Ensino Fundamental e Qualidade da Educação;
- Eixo III – Ensino Médio / Ensino Profissionalizante e Educação de Jovens e Adultos;
- Eixo IV – Educação Inclusiva / Escola de Tempo Integral;
- Eixo V – Ensino Superior / Educação à Distância;
- Eixo VI – Gestão Democrática/Formação, Valorização dos Trabalhadores da Educação e Financiamento da Educação.

I- A discussão em cada eixo será voltada à realidade educacional do município e à contribuição para a execução do Plano Nacional de Educação.

**Art. 6º.** A II Conferência Municipal de Educação será estruturada com a seguinte dinâmica:

**I - Eixo I – Educação Infantil**

23/11/2021 - 9h00 – 12h00- Link: <https://meet.google.com/npv-tgib-ehc>

**II- Eixo II – Ensino Fundamental/ Qualidade da Educação Básica**

23/11/2021 - 13h00 – 16h00 - Link: <https://meet.google.com/zfg-acbq-psk>

**III- Eixo III – Ensino Médio / Ensino Profissionalizante e Educação de Jovens e Adultos**

24/11/2021- 8h00 - 11h00 - Link: <https://meet.google.com/vxc-xyre-rst?authuser=0>

**IV- Eixo IV- Educação Inclusiva/ Escola de Tempo Integral**

29/11/2021 - 9h00 – 12h00 - Link: <https://meet.google.com/una-eqqp-osk>

**V- Eixo V – Ensino Superior e Educação a Distância**

26/11/2021 - 8h30 – 11h30 Link: <https://meet.google.com/bip-yizx-wjt>

**VI - Eixo VI - Gestão Democrática/ Formação, Valorização dos Trabalhadores da Educação e Financiamento da Educação**

24/11/2021 - 13h30 – 16h30- Link: <https://meet.google.com/cyf-izrf-rcn>

## **VII - Plenária da III Conferência Municipal de Educação - Monitoramento e Avaliação do PME 2º Biênio**

Encontro Híbrido - 06/12/2021 – 9h00 -12h00 - Link: [meet.google.com/mfy-rdkf-rxi](https://meet.google.com/mfy-rdkf-rxi) e na Oficina Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 7º.** Os debates da III Conferência Municipal de Educação de Marília deverão orientar-se por uma visão ampla, abrangente, inclusiva e sistêmica da Educação, primando pela garantia do processo democrático, pelo respeito mútuo entre os/as participantes, pela promoção da pluralidade de ideias, pela consideração à representatividade dos segmentos sociais e pelo fortalecimento da articulação entre os entes federados.

### **CAPÍTULO V DA METODOLOGIA NAS ETAPAS DA CONFERÊNCIA**

**Art. 8º.** As discussões das plenárias dos Eixos Temáticos realizadas nas atividades da III Conferência Municipal de Educação de Marília fundamentarão a avaliação e o monitoramento do Plano Municipal de Educação, bem como a contribuição do município para a consolidação do Plano Nacional de Educação.

**Art. 9º.** As questões levantadas pelos participantes deverão versar sobre a pauta em debate e serão mediadas nas plenárias por Eixo Temático ou remetidas para apreciação e posicionamento da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, sem prejuízo do andamento das atividades.

**Art. 10º.** Os Coordenadores dos eixos temáticos serão responsáveis pela organização dos trabalhos nos grupos e no preenchimento da ficha de monitoramento com as devidas proposições do Eixo Temático de sua competência

**Art. 11º.** As sínteses por Eixo Temático serão apresentadas na Plenária Final, se não houver qualquer posicionamento contrário, serão consideradas aprovadas.

### **SEÇÃO I DOS GRUPOS DE TRABALHO E PLENÁRIA**

**Art. 12º.** Os Eixos Temáticos serão desdobrados em grupos e trabalho, conforme programação da III Conferência Municipal de Educação de Marília.

**Art. 13º.** Os grupos de trabalho deverão observar o tema da III Conferência Municipal de Educação de Marília, a partir do conteúdo disposto no PME e deverão ter em comum os seguintes aspectos:

- I – Deverão contar com, no mínimo, um Coordenador, um Secretário, em cada Eixo Temático;
- II – As exposições dos Coordenadores deverão ter caráter fundamentalmente pedagógico;
- III – Cada plenária de eixo terá três horas para realizar as discussões e organizar a síntese.
- IV – As proposições ao texto original do PME serão submetidas à plenária final apenas se contarem com a aprovação de no mínimo 60% dos votos da plenária por eixo.

**Art. 14º.** A Plenária Final terá as seguintes etapas:

I – Apresentação das proposições elaboradas e aprovadas nas plenárias por eixo.

II – As propostas serão votadas e aprovadas quando obtiverem maioria simples, ou seja, mais de 50% de votos dos/das participantes presenciais e remotos.

§ 1º. Constarão do Texto Final da III Conferência Municipal de Educação de Marília, as propostas aprovadas na Plenária Final.

§ 2º. A coordenação da Plenária Final será exercida por um membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação ou por alguém indicado por ela.

## **CAPÍTULO VI DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Art. 15º.** A III Conferência Municipal de Educação de Marília, contará com uma participação ampla e representativa das várias instituições federais, estaduais, municipais e privadas, organizações, conselhos, entidades, segmentos sociais e sociedade civil; representantes dos poderes Executivo, Legislativos e Judiciário; dos sistemas e redes de ensino, com representatividade dos professores, diretores, funcionários pais e estudantes.

**Art. 16º.** Os participantes com deficiência terão garantidas as condições de acessibilidade na III Conferência Municipal de Educação de Marília.

## **CAPÍTULO VII DO CREDENCIAMENTO**

**Art. 17º.** O credenciamento dos participantes da III Conferência Municipal de Educação de Marília ocorrerá via link disponibilizado no site da Secretaria Municipal da Educação de Marília no endereço: <https://educacao.marilia.sp.gov.br/>

## **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 18º.** Os casos omissos, neste Regimento Interno serão resolvidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação da III Conferência Municipal de Educação de Marília.